

PLANO DE TRABALHO

Processo nº 01415.001449/2024-61

ANEXO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

CNPJ: 10.898.596/0001-42

Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02, lote 8, bloco N, Edifício CNC III

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70.040-020

Nome do responsável: Fernanda Santana Rabello de Castro

Matrícula: 1821335

Cargo/função: Presidenta do IBRAM

PARTÍCIPE 2: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT-MG

CNPJ: 19.138.890/0001-20

Endereço: Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais (MG)

CEP: 31630-903

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Leônidas José de Oliveira

CPF: 719.***.***-72

Cargo/função: Secretário Estadual de Cultura e Turismo

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO nº: 01415.001449/2024-61

Data da assinatura: junho/2026

Início (mês/ano): 06/2026 Término (mês/ano): 06/2027

DIAGNÓSTICO

A reestruturação do Ministério da Cultura - MinC e, conseqüentemente, a retomada de ações em janeiro de 2023, dentro da estrutura do Poder Executivo Federal brasileiro, estabeleceu nova orientação de gestão, comprometida com campo cultural brasileiro e com o propósito de reintegração de políticas e programas descontinuados em gestão anterior.

Nesse contexto, se insere o Instituto Brasileiro de Museus, com a retomada de ações, no âmbito de um plano de implementação de políticas públicas, onde o papel dos museus assume fundamental importância para a valorização do patrimônio como dispositivo estratégico de aprimoramento dos processos democráticos.

A partir de um cenário de marcos regulatórios do campo consolidados e uma política pública sistematizada voltada para os museus brasileiros, a Política Nacional de Museus, desponta, com grande potencialidade para um projeto amplificado e diversificado de ações, o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus, grande rede de articulação e promoção dos museus brasileiros, incorporando museus públicos, federais, estaduais, municipais, e privados, articulando ações em rede em diversas áreas, como pesquisa, conservação, restauro, exposições, ampliação de acervos, formação de mão de obra especializada, dentre outras, com o objetivo de construção participativa e colaborativa, visando a inclusão social e dentro da compreensão da cultura como fator de cidadania e desenvolvimento social.

Gerenciado pelo IBRAM, o Sistema Brasileiro de Museus, consiste em uma rede organizada de instituições museológicas, de adesão voluntária, com o objetivo de facilitar o diálogo e a gestão integrada entre museus – que podem ser públicos e privados, assim como comunitários e ecomuseus, entidades educacionais relacionadas à museologia, organizações sociais e grupos étnicos e culturais que desenvolvam programas, projetos ou atividades museológicas e outras entidades afins.

O Instituto fixa as diretrizes do Sistema (mediante Comitê Gestor, composto por representantes de órgãos e entidades da área da museologia, do setor governamental e da sociedade civil) e estabelece orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades. Entre os vários objetivos do Sistema, elencados na legislação, destacam-se os de: promover a articulação entre instituições museológicas, estimular o desenvolvimento de programas e projetos que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades dos museus, impulsionar a participação da sociedade no setor museológico, incentivar a criação e a articulação de redes temáticas e promover a instalação de sistemas estaduais, regionais, distritais ou municipais de museus, que tem por objetivo auxiliar e conectar, em nível mais local, os museus.

Este Plano de Trabalho tem por objetivo ser um instrumento que integra a proposta de celebração do Acordo de Cooperação Técnica, apresentando o detalhamento das etapas e ações propostas. Portanto, trata-se de parte fundamental no planejamento e acompanhamento do que se pretende realizar.

Dessa forma está de acordo com o objetivo do ACT que visa promover a integração de competências e de recursos técnicos institucionais para a realização de ações conjuntas e de recursos técnicos institucionais para o desenvolvimento e operacionalização de ações coordenadas que contribuam para o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus e o reconhecimento, o incentivo, a difusão e o fomento de políticas de museus no estado de Minas Gerais.

ABRANGÊNCIA

Localidade: Estado de Minas Gerais

Público-alvo: Museus e instituições de memória do estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

A recriação do Ministério da Cultura - MinC, em janeiro de 2023, dentro da estrutura do Poder Executivo Federal brasileiro, estabeleceu nova orientação de gestão, comprometida com campo cultural brasileiro e com o propósito de reintegração de políticas e programas descontinuados em gestão anterior.

Nesse contexto, se insere o Instituto Brasileiro de Museus, com a retomada de ações, no âmbito de um plano de implementação de políticas públicas, onde o papel dos museus assume fundamental importância para a valorização do patrimônio como dispositivo estratégico de aprimoramento dos processos democráticos.

A partir de um cenário de marcos regulatórios do campo consolidados e uma política pública sistematizada voltada para os museus brasileiros, a Política Nacional de Museus, desponha, com grande potencialidade para um projeto amplificado e diversificado de ações, o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus, grande rede de articulação e promoção dos museus brasileiros, incorporando museus públicos, federais, estaduais, municipais, e privados, articulando ações em rede em diversas áreas, como pesquisa, conservação, restauro, exposições, ampliação de acervos, formação de mão de obra especializada, dentre outras, com o objetivo de construção participativa e colaborativa, visando a inclusão social e dentro da compreensão da cultura como fator de cidadania e desenvolvimento social.

Gerenciado pelo IBRAM, o Sistema Brasileiro de Museus, consiste em uma rede organizada de instituições museológicas, de adesão voluntária, com o objetivo de facilitar o diálogo e a gestão integrada entre museus – que podem ser públicos e privados, assim como comunitários e ecomuseus, entidades educacionais relacionadas à museologia, organizações sociais e grupos étnicos e culturais que desenvolvam programas, projetos ou atividades museológicas e outras entidades afins.

O Instituto fixa as diretrizes do Sistema (mediante Comitê Gestor, composto por representantes de órgãos e entidades da área da museologia, do setor governamental e da sociedade civil) e estabelece orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades. Entre os vários objetivos do Sistema, elencados na legislação, destacam-se os de: promover a articulação entre instituições museológicas, estimular o desenvolvimento de programas e projetos que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades dos museus, impulsionar a participação da sociedade no setor museológico, incentivar a criação e a articulação de redes temáticas e promover a instalação de sistemas estaduais, regionais, distritais ou municipais de museus, que tem por objetivo auxiliar e conectar, em nível mais local, os museus.

O Acordo proposto está em consonância com as premissas da Política Nacional de Museus, notadamente no tocante à preservação e fruição do patrimônio cultural musealizado, e com a [Lei Federal nº 11.906/2009](#), que cria o Ibram, principalmente no que concerne ao Art. 3º, alíneas I, II, III, IV, V, VII e VIII do referido diploma legal que aponta como finalidade da instituição:

- a) promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;
- b) estimular a participação de instituições museológicas e instituições de memória nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;
- c) incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

GERAL:

Promover ações conjuntas visando, a partir da integração de competências e de recursos técnicos institucionais, o desenvolvimento de ações coordenadas que contribuam para o fortalecimento, a difusão e o fomento de políticas de museus, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

ESPECÍFICOS:

- Sistematização de dados relativos ao Sistema Brasileiro de Museus, a Política Nacional de Museus e a Política Nacional Setorial de Museus visando criar documentos norteadores para apoiar nas ações planejadas para a implementação de Sistemas estaduais e municipais de Museus;
- Articular com o sistema Estadual de Museus do estado de Minas Gerais visando a participação, a promoção e a divulgação de ações voltadas para as políticas públicas no estado.
- Cooperar na elaboração de instrumentos técnicos necessários visando ações de implementação de Sistemas Estaduais de Museus;
- Promover encontros, oficinas e debates que tenham como tema o Sistema Brasileiro de Museus, sua constituição e desenvolvimento;
- Participar em eventos institucionais do Ibram, como a Semana e a Primavera de Museus;
- Compartilhar boas práticas e expertise do IBRAM com a SECULT;
- Atender às normativas nacionais e fortalecer a política institucional de museus;
- Fomentar políticas públicas para o campo museal no município e estado.

DETALHAMENTO DO OBJETO E QUADRO DE METAS

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de competências e recursos técnicos institucionais entre o Instituto Brasileiro de Museus e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT - MG, visando o fortalecimento do Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais e à consolidação das políticas públicas voltadas ao campo museal.

A cooperação compreende o planejamento, desenvolvimento e execução de ações conjuntas voltadas à articulação de museus e instituições de memória, à promoção de capacitações técnicas, à elaboração de instrumentos e documentos orientadores, ao compartilhamento de boas práticas institucionais e à implementação de ações estruturantes relacionadas ao Sistema Brasileiro de Museus.

Incluem-se ainda ações de apoio técnico para a criação e fortalecimento de sistemas municipais de museus, promoção de encontros, oficinas, debates e eventos institucionais, bem como iniciativas de difusão, fomento e valorização do patrimônio musealizado no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Museus e as diretrizes do Sistema Brasileiro de Museus.

nº	Meta	Partícipes responsáveis
1	Sistematizar dados e elaborar documentos norteadores para apoiar sistemas estaduais e municipais	Instituto Brasileiro de Museus

2	Articular, junto ao Sistema Estadual de Museus de Minas Geras, ações voltadas à participação, promoção e divulgação de políticas públicas para museus no estado.	Instituto Brasileiro de Museus
3	Promover ações formativas e espaços de diálogo sobre o Sistema Brasileiro de Museus	Instituto Brasileiro de Museus e Sistema Estadual de Minas Gerais
4	Participar em eventos institucionais promovidos pelo Ibram	Sistema Estadual de Minas Gerais
5	Compartilhar com a SECULT-MG eo Sistema Estadual de Museus, experiências , boas práticas, metodologias e conhecimentos técnicos	Instituto Brasileiro de Museus
6	Promover o alinhamento das ações estaduais às normativas e diretrizes nacionais do campo museal, contribuindo para o fortalecimento institucional dos museus em Minas Gerais.	Sistema Estadual de Minas Gerais
7	Estimular a articulação entre municípios, estado e União para o fortalecimento das políticas públicas museais	Sistema Estadual de Minas Gerais

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Para a viabilização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, a participação dos partícipes envolve como metodologia de trabalho:

- Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo;
- Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final.
- Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento.
- Realizar vistorias em conjunto, quando necessário.
- Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio.
- Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas.
- Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- Observar os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.
- Oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Instituto Brasileiro de Museus - CPAS/ ASREL - Vera Mangas

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT-MG - Pollyanna Lacerda Machado

RESULTADOS ESPERADOS

- I - O fortalecimento, por meio de parcerias e ações integradas, do Sistema Estadual de Museus, cuja execução se mostra estratégica para o incremento das ações empreendidas na construção de políticas públicas para o campo dos museus no estado de Minas Gerais. (IBRAM e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais);
- II - A articulação das ações técnicas visando a capacitação de gestores e profissionais que atuam nas diversas áreas de competência técnica dos museus do estado de Minas Gerais. (IBRAM e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais);
- III - O desenvolvimento de ações conjuntas visando o estreitamento de políticas de fomento e financiamento para os museus e Pontos de Memória do estado de Minas Gerais (IBRAM e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais);
- IV - Fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus por meio de criação e articulação com os sistemas estaduais de museus.(IBRAM)
- V - Articulação com os museus e instituições de memória no estado de Minas Gerais, objetivando a gestão integrada e o incentivo à criação de Sistemas Municipais de Museus (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais);
- VI - Realização de ações voltadas para a participação dos museus e instituições de memória do estado de Minas Gerais, integrando a Semana Nacional de Museus, Primavera de Museus, Passaporte de Museus e Fórum Nacional de Museus (IBRAM e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais);
- VII - Realização do projeto Reconexões (IBRAM e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais);
- VIII - Implementação de ações estruturantes e estruturais do Ibram no Estado de Minas Gerais (IBRAM e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais).

CRONOGRAMA

LINHAS DE AÇÃO	2026						2027					
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI JUN
Assinatura do ACT (IBRAM E SECULT-MG)	X											
Reunião de integração de ações (IBRAM E SECULT-MG)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com representantes da SECMA (IBRAM E SECULT-MG)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento e articulação dos museus e instituições de memória do estado de Minas Gerais (SECULT-MG)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Planejamento e realização de ações visando a formação e capacitação, apoio a programas de fomento e implementação de projetos colaborativos junto às instituições museológicas (IBRAM E SECULT-MG)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Planejamento e realização da Semana Nacional de Museus (SECULT-MG)										X	X	X	
Planejamento e realização da Primavera de Museus (SECULT-MG)				X	X								
Implementação de ações estruturantes e estruturais do Ibram no estado de Minas Gerais (IBRAM E SECULT-MG)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento de ações para o Fórum Nacional de Museus (SECULT-MG)	X	X	X	X	X	X							
Planejamento e modulação de projetos visando a promoção de ações comuns (IBRAM E SECULT-MG)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Apoio técnico nas ações voltadas para a implementação de Sistemas de Museus (IBRAM E SECULT-MG)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Elaboração de relatórios (IBRAM E SECULT-MG)							X						X

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO
 Presidenta
 Instituto Brasileiro de Museus

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário Estadual de Cultura e Turismo de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas José de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 19/06/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3490445** e o código CRC **D4D94F76**.